



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## Projeto de Lei nº034/2024

**Súmula:** Altera a súmula da Lei Municipal nº 3031/2019 e exclui o inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 3031/2019.

**Artigo 1º** - Altera a Súmula da Lei Municipal nº 3031/2019, que passará a ter a seguinte redação:

**Súmula:** Dispõe sobre o direito das pessoas com espectro autista no âmbito do município de Centenário do Sul.

**Artigo 2º** - Exclui o inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 3031/2019.

**Artigo 3º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3031/2019.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 05 de dezembro de 2024.

  
**SUELI CASTELUZZI VECHIATTO**  
Prefeita Municipal em exercício.

**PUBLIQUE-SE.**





# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI Nº 034/2024

**SÚMULA:** Altera a súmula da Lei Municipal nº 3031/2019 e exclui o inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 3031/2019.

**PROPONENTE:** Poder Executivo Municipal  
**TRAMITAÇÃO:** Regime Normal.

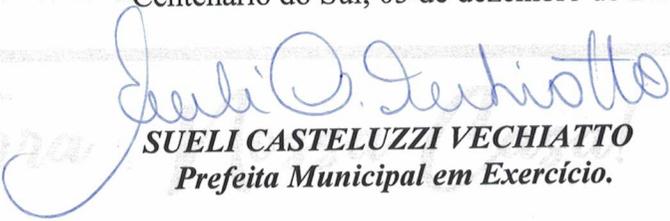
Encaminhamos, na oportunidade a esta Egrégia Casa de Leis, o **Projeto de Lei Municipal nº 034/2024**, para o qual pedimos apreciação nos termos da Lei Orgânica Municipal e posterior aprovação.

O Projeto que ora se submete à apreciação dos nobres pares visa alterar a súmula da Lei Municipal nº 3031/2019 e também a exclusão do inciso I, do artigo 1º do mesmo dispositivo legal.

A alteração da súmula e a exclusão do inciso I tem a finalidade de retirar da Lei o nome de NATHALIA LINS STECANELLI, atendendo assim, à solicitação verbal da família que não quer que seja mencionado o nome para não haver exposição da criança.

Esperamos que os nobres vereadores, cientes da relevância desse projeto, emitam parecer favorável à aprovação do mesmo.

Centenário do Sul, 05 de dezembro de 2024.

  
**SUELI CASTELUZZI VECHIATTO**  
*Prefeita Municipal em Exercício.*